



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 6º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2012 -TRE/PB

Processo SEI nº 0005011-06.2024.6.15.8000

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 25/2012 PARA ABRIGAR
AS INSTALAÇÕES DA 34ª ZONA ELEITORAL -
PRINCESA ISABEL QUE FAZEM ENTRE SI O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E
ANTÔNIO FERNANDES NETO.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798./0001-60, situado na Av. Princesa Isabel, 201 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-911, neste ato representado seu Secretário de Administração e Orçamento, em Substituição, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **LOCATÁRIO** ou simplesmente TRE/PB e, do outro lado, **ANTÔNIO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Sólón de Lucena, s/nº, Centro, Princesa Isabel/PB, CEP 58.755-970, CPF nº 025.XXX.224-XX, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 25/2012 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 07/10/2024, sendo que, com a prorrogação, o seu termo final será o dia **06/10/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota

de Empenho 2024NE000033, através da Nota de Empenho de reforço nº 2024RO000491, emitida em 07 de junho de 2024, PTRES 167648, ND 339036, Plano Interno IEF LOCIMO.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0005011-06.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

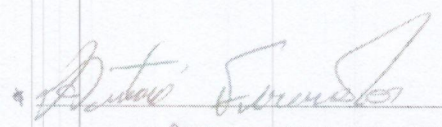
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos cinco termos aditivos anteriores, ficando ressalvado o direito ao reajuste de que trata a cláusula quinta do contrato original, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 26 de junho de 2024.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
LOCATÁRIO



ANTÔNIO FERNANDES NETO
LOCADOR